



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2025.**

**Autor: Alex Fonseca.**

**Súmula:** Institui o Programa "Kit Lanche", voltado aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

### **RELATÓRIO FAVORÁVEL:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2025**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Sandro Aparecido  
Geremias da Fonseca (PL)  
**Relator**

Ailton Stipp Kulcamp  
(MDB)  
**Presidente**

Rodrigo Cordeiro Maia dos  
Santos (REPUBLICANOS)  
**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 11/2025

**Autor:** Alex Fonseca

**Súmula:** Institui o Programa “Kit Lanche”, voltado aos pacientes de Rede Básica de Saúde do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências

#### RELATÓRIO DESFAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca da **Projeto de Lei n° 11/2025** ressalta-se que o projeto em tela apresenta inconformidade com a norma legislativa.

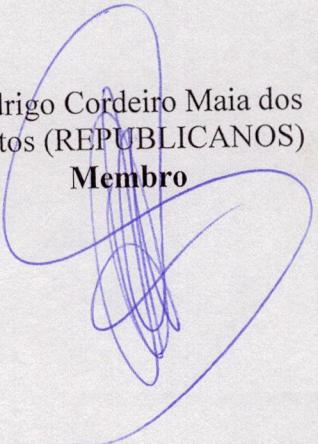
II- Concluindo-se após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo não encaminhamento do projeto a plenário, devendo a reprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã, e conforme apontado no Parecer Jurídico nº 07/2025 da Procuradoria Geral.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO DESFAVORÁVEL** pela sua **REPROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Sandro Aparecido  
Geremias da Fonseca (PL)  
**Relator**

  
Ailton Stipp Kulcamp  
(MDB)  
**Presidente**

  
Rodrigo Cordeiro Maia dos  
Santos (REPUBLICANOS)  
**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 11/2025

**Autor:** Alex Fonseca

**Súmula:** Institui o Programa “Kit Lanche”, voltado aos pacientes de Rede Básica de Saúde do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências

#### RELATÓRIO DESFAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca da **Projeto de Lei nº 11/2025** ressalta-se que o projeto em tela apresenta inconformidade com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo não encaminhamento do projeto a plenário, devendo a reprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã, e conforme apontado no Parecer Jurídico nº 07/2025 da Procuradoria Geral.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO DESFAVORÁVEL** pela sua **REPROVAÇÃO**.

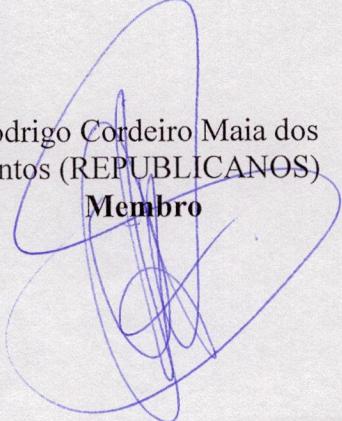
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Sandro Aparecido  
Geremias da Fonseca (PL)

**Relator**

  
Ailton Stipp Kulcampf  
(MDB)

**Presidente**

  
Rodrigo Cordeiro Maia dos  
Santos (REPUBLICANOS)

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2025.**

**Autor:** Alex Fonseca.

**Súmula:** Institui o Programa "Kit Lanche", voltado aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

### **RELATÓRIO FAVORÁVEL:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2025**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fernando Rodrigues Dorta  
(PSB)  
**Relator**

Alex Sandro Aparecido  
Geremias da Fonseca (PL)  
**Presidente**

Levi Izalino Shuindt (MDB)  
**Membro**